

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 117 | Segunda-feira, 26/06/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Secretaria de Apoio Especializado	2
Secretaria-Geral de Controle Externo	4
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação	7
Unidade de Auditoria Especializada em Transferência de Recursos da União	7
Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas	8
Unidade de Auditoria Especializada em Certificação de Contas	8
Secretaria-Geral de Administração	10
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	10
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	10
Secretaria de Gestão de Pessoas	12
Diretoria de Legislação de Pessoal	13
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	16
Diretoria de Saúde	20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 40-SEAE, DE 24 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 26 a 29/06/2023, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.194/2021;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DO PRESIDENTE À PEÇA 9;

ATIVIDADE(S): 22º Fórum Empresarial - LIDE - Sistema Viajar nº 315/2023;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, de 28 a 30/6/2023;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
VITAL DO RÊGO FILHO 10410-8	Ministro	29/06/2023 a 02/07/2023*	2,5	2	R\$ 1.318,95	R\$ 120,30	R\$ 3.177,07	R\$ 480,00	R\$ 3.657,07	R\$ 1.907,07	R\$ 1.750,00
FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS 3064-3	AUFC FC-5	29 a 30/06/2023**	1,5	1,5	R\$ 1.187,05	R\$ 90,23	R\$ 1.690,35	R\$ 480,00	R\$ 2.170,35	R\$ 1.120,35	R\$ 1.050,00

* Ônus para o TCU no período de 29/6 a 1/7/23;

** Ônus para o TCU no período de 29 a 30/6/23.

Em 23 de Junho de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; e art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DO PRESIDENTE À PEÇA 6;

ATIVIDADE(S): Conferência “Governança para gerar confiança institucional: práticas e experiências para aprender e empreender”, e Seminário “ISC Eficazes: O desafio de medir o desempenho das ISC” - Sistema Viajar nº 316/2023;

LOCAL/PERÍODO: Mendoza - Argentina, Buenos Aires - Argentina, de 03 a 07/07/2023;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES 6183-2	Ministro	02 a 08/07/2023	6,5	5	US\$ 691,00	R\$ 300,76	US\$ 4.491,50	US\$ 148,00	US\$ 4.639,50	R\$ 0,00	US\$ 4.639,50

Em 26 de Junho de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Estratégico

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGECEX Nº 25, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Disciplina a elaboração do Relatório de Fiscalização de Políticas Públicas (RePP).

A SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 31 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022;

considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem previsto anualmente, a exemplo do art. 150 da Lei 14.436/2022, que o Tribunal de Contas da União envie à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, no prazo de até trinta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA), quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e dos objetivos dos programas e das ações governamentais objeto de ações de controle realizadas para subsidiar a discussão de Projeto de Lei Orçamentária;

considerando que o Acórdão 2.608/2018-TCU-Plenário recomendou à Secretaria-Geral de Controle Externo que verificasse, a possibilidade de estabelecer um núcleo comum de quesitos a serem examinados nos processos de fiscalização de políticas públicas;

considerando as recomendações da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ao TCU no documento “*OECD Public Governance Reviews - Brazil’s Federal Court of Accounts: Insight and Foresight for Better Governance*”;

considerando o Plano Estratégico do TCU (PET TCU) 2023-2028, que definiu como valor externo a efetividade das políticas públicas e como objetivo estratégico “contribuir para a efetividade das políticas públicas”; e

considerando a proposta do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço Segecex nº 1/2021, constante do processo TC 006.020/2021-6, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a elaboração do Relatório de Fiscalização de Políticas Públicas (RePP) do TCU.

Art. 2º O RePP consolida o conjunto de trabalhos que demonstram anualmente a geração de resultados para o objetivo “contribuir para a efetividade das políticas públicas” do PET 2023-2028 do TCU.

Art. 3º Para os fins desta portaria, consideram-se:

§ 1º regularidade: cumprimento de disposições legais, normativas ou regulamentares importantes para o cumprimento dos objetivos da política pública, programa ou ação.

§ 2º economicidade: minimização dos custos dos recursos utilizados na consecução das atividades da política pública, programa ou ação, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

§ 3º eficiência: relação entre os produtos (bens ou serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los em uma política pública, programa ou ação, em um determinado período, mantidos os padrões de qualidade.

§ 4º eficácia: grau de alcance de metas programadas para a política pública, programa ou ação em termos de produtos (bens ou serviços) em um determinado período, independentemente dos custos implicados.

§ 5º efetividade: relação entre os resultados de uma política pública, programa ou ação, em termos de efeitos sobre a população-alvo (impactos observados) e os objetivos pretendidos (impactos esperados).

CAPÍTULO II DOS TRABALHOS QUE COMPORÃO O REPP

Art. 4º Farão parte do RePP os resultados dos trabalhos que cumpram os seguintes critérios, cumulativamente:

I - tenham como objeto políticas públicas, programas e/ou ações governamentais;

II - avaliem aspectos ligados à avaliação de regularidade, economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

III - forneçam informações relevantes para o acompanhamento da evolução dos resultados chave do objetivo “contribuir para a efetividade das políticas públicas” do PET TCU 2023-2028;

IV - tenham sido priorizados pela Segecex na aprovação dos planos operacionais como trabalhos que comporão o RePP;

V - tenham sido apreciados até a data estabelecida no cronograma anual divulgado pela Segecex a que se o § 1º do art. 5º.

§ 1º Os trabalhos priorizados no plano operacional já devem ter sido apreciados pelos colegiados do TCU para que seus resultados possam ser incorporados ao RePP.

§ 2º Excepcionalmente, caso um trabalho priorizado pela Segecex que deva constar no RePP ainda não tenha sido apreciado pelo colegiado, o tema poderá integrar o documento, desde que formalmente autorizado pelo Ministro Relator.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Terão responsabilidades na elaboração do RePP as seguintes unidades:

I - Segecex:

- a) decidir sobre os trabalhos que farão parte do RePP;
- b) controlar a priorização e o cumprimento de calendário dos trabalhos pelas Unidades de Auditoria Especializada;
- c) aprovar os parâmetros mínimos a serem tratados em cada trabalho;
- d) indicar os membros do grupo de trabalho a ser constituído para construção do RePP.

II - Grupo de Trabalho:

- a) sugerir parâmetros mínimos a serem tratados em cada trabalho;
- b) consolidar e elaborar o documento preliminar a ser submetido à Segecex para edição do RePP.

III - SecexDesenvolvimento: atuar como coordenadora do grupo de trabalho a que se refere o inciso anterior.

IV - Unidades de Auditoria Especializada: executar os trabalhos que darão origem ao RePP conforme calendário definido pela Segecex.

§ 1º A Segecex comunicará a Seplan das ações em curso para construção do RePP para que esta adote as providências necessárias no sentido de apoiar o processo.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO

Art. 6º Para que os resultados dos trabalhos priorizados possam fazer parte do RePP, as Unidades de Auditoria Especializada devem encaminhar à Segecex as respectivas fichas sínteses descrevendo:

- I - por que a política pública, programa ou ação foi avaliada pelo TCU;
- II - o que o TCU encontrou;
- III - o que precisa ser feito;
- IV - quais os próximos passos;
- V - decisões recentes do TCU sobre a política pública, programa ou ação avaliada;
- VI - quadro resumo relativo à qualidade da implementação e/ou alcance de metas e dos objetivos da política pública, programa ou ação avaliada.

Art. 7º Constarão do documento publicado do RePP, os seguintes itens:

- I - relato de cada trabalho constante do RePP, conforme conteúdo das fichas-síntese a que se refere o artigo anterior;
- II - quadro resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e dos objetivos dos programas e das ações governamentais para subsidiar a discussão do PLOA.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 8º A Segecex estabelecerá calendário para execução dos trabalhos que darão origem ao RePP, bem como para elaboração do documento consolidador do RePP.

Art. 9º A Segecex realizará ações necessárias junto à Presidência e aos gabinetes dos ministros relatores dos trabalhos priorizados para o RePP, em cada exercício, para sua apreciação em data compatível com o calendário a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 10º O RePP deverá ser enviado à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, no prazo de até trinta dias após o encaminhamento do PLOA.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO****PORTARIAS****PORTARIA-AUDTRANSFERÊNCIAS Nº 4, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para estabelecer comunicação permanente com as secretarias de controle externo que especifica, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a execução das ações de controle com base em dados e informações referentes à execução de ações, programas e políticas públicas.

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem os arts. 42 e 85 da Resolução-TCU n. 347, de 12 de dezembro de 2022, e com fundamento no art. 18, § 1º, da Portaria-SEINC n. 1, de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Auditor-Chefe e os Auditores-Chefes Adjuntos da AudTransferências e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, os respectivos substitutos, para estabelecer comunicação permanente com as secretarias de controle externo a seguir especificadas e respectivas unidades de auditorias especializadas, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a execução das ações de controle com base em dados e informações referentes à execução de ações, programas e políticas públicas:

I - Auditor-Chefe WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO: Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso);

II - Auditora-Chefe Adjunta MANUELA DE ANDRADE FARIA: Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas (SecexContas) e Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus);

III - Auditores-Chefes Adjuntos JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO e GUILHERME YADOYA DE SOUZA: Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento);

IV - Auditor-Chefe Adjunto ARILDO DA SILVA OLIVEIRA: Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações (SecexEnergia) e Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura (SecexInfra);
e

V - Auditor-Chefe Adjunto LINCOL LEMOS MACIEL: Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado (SecexEstado).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE CONTAS PÚBLICAS**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM CERTIFICAÇÃO DE CONTAS****PORTARIAS**

PORTARIA AUDFINANCEIRA Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Delega e subdelega competências à Auditora-Chefe Adjunta, aos Diretores, Assessores e Chefes de Serviço da Unidade de Auditoria Especializada em Certificação de Contas (AudFinanceira) para a prática dos atos que especifica.

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM CERTIFICAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando o disposto no inciso XV do art. 21 e as atribuições estabelecidas nos arts. 20, 21 e 25 da Resolução-TCU nº 332, de 6 de outubro de 2021, com as modificações introduzidas pela Resolução-TCU nº 348, de 12 de dezembro de 2022;

considerando as disposições da Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014; e

com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretária-Geral de Controle Externo e do Secretário de Controle Externo de Contas Públicas, resolve:

Art. 1º Delegar as competências originárias do Auditor-Chefe e subdelegar as competências a ele delegadas à Auditora-Chefe Adjunta e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto.

Art. 2º Delegar competência aos Diretores, no âmbito de suas respectivas subunidades e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida pela respectiva autoridade responsável, a prática dos seguintes atos:

I. determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado e sugerir mudança na relatoria de processos, nos termos do art. 17, § 2º, da Resolução-TCU nº 346, de 30 de novembro de 2022;

II. decidir sobre pedidos de vista, de cópia e de informação sobre processos encerrados, inclusive os de natureza sigilosa, observando-se a ressalva prevista no caput do art. 93 da Resolução-TCU 259/2014 e, quando for o caso, o disposto no art. 94 da mesma norma;

III. realizar diligências relacionadas a situações não processadas, em especial aquelas destinadas a produção de conhecimento para a obtenção de informações para o entendimento dos objetos de controle e auxílio no planejamento das ações de controle externo;

IV. realizar diligências, oitivas, audiências, citações e inspeções necessárias ao saneamento dos processos, em processos de qualquer natureza, exceto quanto endereçadas a membros do Congresso Nacional, a ministros de Estado ou autoridades federais equivalentes, a ministros dos tribunais superiores, a desembargadores dos tribunais de segunda instância, a procuradores-gerais dos diferentes ramos do Ministério Público da União, a governadores e a prefeitos de capital;

V. emitir e assinar portarias de fiscalização bem como ofícios de comunicação de fiscalização e de apresentação de equipes de fiscalização;

VI. submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado;

VII. decidir sobre solicitações de vista/cópia de peças ou processos sigilosos, ou, nas hipóteses em que não houver delegação, submeter ao relator;

VIII. emitir pronunciamento de encerramento e arquivamento de processos, nos termos do art. 33, caput e parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169 do Regimento Interno do TCU;

IX. enviar relatório preliminar da fiscalização ou da instrução para apresentação de comentários dos gestores sobre as propostas de determinação e/ou recomendação, nos termos da Resolução-TCU nº 315, de 22 de abril de 2020;

X. encaminhar, a quem de direito, processos ou documentos endereçados equivocadamente à respectiva diretoria;

XI. autorizar a realização de teletrabalho por servidores sob sua supervisão e realizar os devidos registros, nos termos previstos na Portaria TCU nº 9, de 18 de janeiro de 2022 e atualizações; e

XII. pactuar as metas de desempenho para execução dos trabalhos pelos servidores em teletrabalho que estão sob sua supervisão, tomando as providências cabíveis em caso de não atendimento das metas pactuadas, nos termos previstos nos arts. 18 a 27 da Portaria-TCU 9/2022, e atualizações.

§ 1º Em relação ao inciso II deste artigo, ficam ressalvados os casos em que o requerimento seja formulado pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, pelo Procurador-Geral da República, pelo Advogado-Geral da União, pelos Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, pelos membros do Congresso Nacional e pelos Ministros de Tribunais Superiores.

§ 2º As delegações de competência de que tratam os incisos X, XI e XII, deste artigo, se estendem à chefe do Serviço de Soluções Digitais (SSD).

Art. 3º Delegar/subdelegar competência aos Assessores e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para:

I. determinar a atuação de processos, inclusive os de caráter reservado e sugerir mudança na relatoria de processos, nos termos do art. 17, § 2º, da Resolução-TCU nº 346, de 30 de novembro de 2022;

II. submeter aos relatores pronunciamentos em processos de solicitação de informações, nas hipóteses em que não houver delegação de competência ou quando tratarem de matéria sigilosa, inclusive os pedidos de informação amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

III. submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado;

IV. decidir sobre solicitações de vista/cópia de peças ou processos sigilosos, ou, nas hipóteses em que não houver delegação, submeter ao relator;

V. encaminhar, a quem de direito, processos ou documentos endereçados equivocadamente a esta unidade;

VI. elaborar e encaminhar o relatório de atividades trimestral da unidade;

VII. encerrar processos administrativos que tenham cumprido seu objeto;

VIII. analisar, se necessário com o apoio dos diretores, manifestações da Ouvidoria e da Consultoria Jurídica do TCU e remeter resposta àquelas unidades;

IX. analisar e dar os encaminhamentos pertinentes, se necessário com o apoio dos diretores, às demandas da Assessoria Parlamentar (Aspar) do TCU e remeter resposta àquela unidade;

X. promover a análise e o arquivamento de documento, desde que atendido o objetivo para o qual tenha sido constituído ou de que trate o §2º do art. 103 da Resolução-TCU 259/2014;

XI. atestar a prestação de serviço de posto de trabalho terceirizado; e

XII. lançar a frequência e proceder a avaliação de estagiário.

Art. 4º Os atos praticados por delegação e subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do §3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º A prática de atos objetos de delegação por intermédio desta portaria fica condicionada aos limites impostos pela delegação do Presidente, dos Relatores, da Secretária-Geral de Controle Externo e do Secretário de Controle Externo de Contas Públicas.

Art. 6º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, os processos e documentos poderão ser submetidos ao Auditor-Chefe sempre que se entender conveniente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SERVIDOR: GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR, matrícula 7634-1.

LOTAÇÃO: DF|AudPortoFerrovia.

AQUISIÇÃO: Peço ressarcimento de 57,60 euros pelo deslocamento de trem entre dois países: Bruxelas/Bélgica (destino da viagem autorizada pelo sistema viajar 232/2023) e Valenciennes - França. Trechos da viagem de Bruxelas/BE a Valenciennes/FR e custo das passagens de cada um dos seguintes trechos: Bruxelas - Lille = 19 euros Lille - Valenciennes = 9,80 euros Valenciennes - Lille = 9,80 euros Lille - Bruxelas = 19 euros total 57,60 Para estimativa das aquisições em reais, usei a cotação de R\$ 5,55 para o Euro.

VALOR GASTO (R\$): 319,68.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2802, conforme descrito acima.

Em 26 de junho de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SERVIDOR: MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO, matrícula 2326-4.

LOTAÇÃO: RJ/Seproc.

AQUISIÇÃO: Passagem Rodoviária - ida RJ para Brasília Passagem Rodoviária - volta Brasília para RJ total da operação: R\$ 529,95 + 10,99 (pela troca de passagem na volta por ter escolhido retornar mais cedo (de 20:30 passou para retornar as 16:30) Custo total da operação foi de R\$ 540,94.

VALOR GASTO (R\$): 540,94.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2809, conforme descrito acima.

Em 26 de junho de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, matrícula 9979-1.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

- 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (despesa em viagem), PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: Selip.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2816, conforme descrito acima.

Em 26 de junho de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 23 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de MATHEUS BISPO DE PINHO, Matrícula 12031-6, de Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas - SecexContas/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável - SecexDesenvolvimento/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 01/06/2023.

(Solicitação Cesp nº 32708)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária-Adjunta da Segep

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 23 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM, Matrícula 10188-5, de Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação - Seinc/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos - SecexConsenso/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 05/06/2023.

(Solicitação Cesp nº 32912)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária-Adjunta da Segep

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 23 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, matrícula 9979-1, para substituir, no(a) Direp/Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o(a) Diretor, código FC-4, HEVERSSON JACOB DE AMORIM, matrícula 10602-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 10/7/2023.

(Número de controle: 8004)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 23 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO CORRÊA, matrícula 5043-1, para substituir, no(a) Consultoria Jurídica, o(a) Consultor Jurídico, código FC-5, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3515-7, no período de 18/7/2023 a 23/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7969)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 23 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ELISA MARA TRAEBERT, matrícula 9456-0, para substituir, no(a) AudPortoFerrovia/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Assessor, código FC-3, FERNANDA FOLCHI FRANÇA, matrícula 6237-5, no período de 17/7/2023 a 21/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 8002)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 23 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON LIMA DE SOUZA, matrícula 5638-3, para substituir, no(a) AudPetróleo/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Assessor, código FC-3, MATEUS AMARAL RODRIGUES CHAVES, matrícula 11099-0, no período de 3/7/2023 a 25/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8000)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 26 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR TACITO FLORENTINO RODRIGUES, matrícula 8165-5, para substituir, no(a) AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Assessor, código FC-3, ANTONIA AURICELIA BARBOSA ALVES CAVALCANTE, matrícula 8151-5, no período de 3/7/2023 a 27/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8009)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 26 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ARNALDO RIBEIRO GOMES, matrícula 9448-0, para substituir, no(a) AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 5657-0, no período de 3/7/2023 a 30/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7960)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 26 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO JOSHI MARUYA, matrícula 9496-0, para substituir, no(a) Dilej/AudGovernanca/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, CLAYTON FERREIRA DA SILVA, matrícula 8096-9, no período de 17/7/2023 a 21/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7995)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 26 de junho de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DIEGO CARVALHO SOUSA, matrícula 9442-0, para substituir, no(a) AudPortoFerrovia/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Assessor, código FC-3, FERNANDA FOLCHI FRANÇA, matrícula 6237-5, no período de 24/7/2023 a 28/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 8003)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe 33, de 1º/2/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o restabelecimento da assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 23 de junho de 2023

NOME / CARGO / MATRÍCULA	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA / AUFC / 8172-8	***** DUTRA / FILHO	1º/6/2023 a 31/12/2023

(TC-019.373/2023-6)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 26 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN / AUFC / 3463-0 / AUDTRANSFERENCIAS/SEGECEX	21/08/2023 a 25/10/2023	2ª	5º	18/07/2016 a 16/07/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Orçamento Público/Enap, Liderança e Gestão de Equipes/Enap, Gestão de Equipes em Trabalho Remoto/EVG, Controle em 5 Dimensões/EVG.				

(Solicitação Cesp nº 33424)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 26 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
BERTRAND DE MATOS MOURA / AUFC / 8150-7 / AUDEDUCAÇÃO/SEGECEX	17/07/2023 a 30/08/2023	2ª	2º	03/09/2013 a 01/09/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Série CPP 2.3: Análise de Impacto Legislativo/ISC, Série CPP 4.1: Governança: Conceitos Estruturantes/ISC, Série CPP 4.2: Federalismo, Relações Intergovernamentais e Políticas Públicas/ISC, Série CPP 4.3: Capacidades Estatais, Perspectivas de Políticas Públicas Intergovernamentais e Governança/ISC, Série CPP 5.1: Controle da Formulação de Políticas Públicas/ISC, Série CPP 5.2: Controle da Implementação de Políticas Públicas/ISC, Série CPP 5.3: Controle de Resultados de Políticas Públicas/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 33407)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 26 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
IVELIZE BARBOSA CAIXETA / AUFC / 8160-4 / PROC-RML	01/08/2023 a 30/08/2023	1ª	2º	30/11/2013 a 28/11/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência/Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Aposentadoria e Pensão de Servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019/Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).				

(Solicitação Cesp nº 33421)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 26 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO CÉSAR CINTRA / AUFC / 3497-5 / AUDTRANSFERENCIAS/SEGECEX	07/08/2023 a 05/10/2023	1ª	5º	24/12/2015 a 21/12/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: Excel Avançado Aplicado ao Controle/Instituto Serzedello Corrêa, Análise de dados como suporte à tomada de decisão/Escola Nacional de Administração Pública, Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital/Escola Nacional de Administração Pública.				

(Solicitação Cesp nº 33423)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 26 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SAMUEL MELO MONTENEGRO DA ROCHA MOTTA / AUFUC / 9136-7 / SECEXESTADO/SEGECEX	03/07/2023 a 11/08/2023	2ª	2º	16/11/2015 a 13/11/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: ChatGPT - The Complete Guide to ChatGPT & OpenAI APIs/Udemy, Curso SQL Server Completo - formação DBA/Udemy.				

(Solicitação Cesp nº 33352)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Reformulação -

Em 23 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria- Dilpe nº 33, de 01/02/2023.

REFORMULO, em parte, a pedido da servidora NILZIETHE VIEIRA VILELA/AUFUC/ 2875-4, a concessão da licença para capacitação publicada no BTCU 111, de 16/06/2023, referente à 2ª parcela do 6º quinquênio, com período de fruição de 31/07/2023 a 08/09/2023, para que considere o período de fruição de 01/08/2023 a 08/09/2023.

(Solicitação Cesp nº 33215)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Reformulação -

Em 26 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria- Dilpe nº 33, de 01/02/2023.

REFORMULO, em parte, a pedido do servidor ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN/AUFC/3463-0, a concessão da licença para capacitação publicada no BTCU 115, de 22/06/2023, referente à 1ª parcela do 5º quinquênio, com período de fruição de 10/07/2023 a 04/08/2023, para que considere os cursos relacionados abaixo e não como constou:

- Fundamentos de Transferências Voluntárias/Enap; e
- Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais/Enap.

(Solicitação Cesp nº 33380)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 26 de Junho de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
ARNALDO TREGILIO DA SILVA	4155-6	29/03/2023	22/06/2023
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	3074-0	25/04/2023	28/04/2023
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	27/04/2023	28/04/2023
MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAUJO	5679-0	18/05/2023	01/06/2023
ADAUTO FELIX DA HORA	5647-2	26/05/2023	24/07/2023
DANIEL PERFEITO HESKETH	11525-8	24/05/2023	02/06/2023
DOMERINA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	2521-6	29/05/2023	27/06/2023
BRUNO DE MIRANDA CORTEZ MAROTA	11877-0	05/06/2023	04/07/2023
CESAR HUMBERTO FERREIRA	7594-9	05/06/2023	16/06/2023
THIAGO DE PAULA GARCIA CAIXETA	12029-4	07/06/2023	13/06/2023
ANA PAULA SILVA DA SILVA	3447-9	12/06/2023	20/06/2023
MARCUS VINÍCIUS COLOMBINI	2347-7	08/06/2023	30/06/2023
SILAS CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	9315-7	16/06/2023	16/06/2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
MARCELO CARDOSO SOARES	3853-9	16/06/2023	16/06/2023
WILSON DIAS MALNATI	3162-3	16/06/2023	16/06/2023
VENILSON MIRANDA GRIJÓ	5697-9	16/06/2023	16/06/2023
MARCELO JACOB BARROS	2514-3	15/06/2023	16/06/2023
REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2086-9	19/06/2023	19/06/2023
ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	6595-1	19/06/2023	20/06/2023
SILAS CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	9315-7	19/06/2023	21/06/2023
IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA	6592-7	16/06/2023	16/06/2023
PEDRO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	9428-5	19/06/2023	23/06/2023
LISIE ALVES DA CUNHA CAMPANARO	9626-1	19/06/2023	21/06/2023
FERNANDO POCHYLY DA COSTA	6500-5	19/06/2023	19/06/2023
JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES	9804-3	16/06/2023	16/06/2023
JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES	9804-3	17/06/2023	21/06/2023
GUSTAVO GUERRA ZERLOTINI	8585-5	20/06/2023	23/06/2023
REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2086-9	20/06/2023	21/06/2023
KALENUS PIRES DA NÓBREGA	10662-3	20/06/2023	23/06/2023
LUIZ HENRIQUE BATISTUTA GOMIDE	9981-3	20/06/2023	22/06/2023
MOISÉS ROCHA BELLO	9472-2	21/06/2023	21/06/2023
PAULO JOSHIO MARUYA	9496-0	20/06/2023	20/06/2023
MARDEM BEZERRA PIRES COSTA	9783-7	20/06/2023	21/06/2023
ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	3438-0	22/06/2023	26/06/2023
MAURO HEUSER BOAMORTE	3374-0	20/06/2023	23/06/2023
RAISA MAARIT PAULIINA OJALA	10604-6	22/06/2023	23/06/2023
MARISTELA MADALENA FERREIRA DE OLIVEIRA	2011-7	22/06/2023	22/06/2023
MARIA APARECIDA SÉRGIO	1955-0	22/06/2023	30/06/2023
PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS	3376-6	26/06/2023	26/06/2023
ALEXANDRE CESAR BASTOS DE CARVALHO	2744-8	15/06/2023	15/06/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA **-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 26 de Junho de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
DEBORA DE MELO CAVALCANTE MARTINS	8572-3	16/06/2023	16/06/2023
RONAN AMARAL TOLEDO	3007-4	22/06/2023	22/06/2023
MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO	2658-1	21/06/2023	21/06/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud